

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 48.368, DE 15 DE AGOSTO DE 1967

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

considerando que entre as virtudes que exornam estão o patriotismo, o senso de responsabilidade, o atento cumprimento do dever, o rigor no desempenho profissional e o espírito de sacrifício, e também a capacidade de amar toda a humanidade, de sonhar e de "ver com o coração o que é essencial e invisível aos olhos";

considerando que, "na canção de Gesia de seus tempos", ninguém como ele atingiu tão grandes alturas;

Assessoria Técnico-Legislativa

Portaria do Assessor Chefe, substituto
Colocando de acordo com aprovação do Secretário Extraordinário para os Negócios da Casa Civil, nos termos do § 2.º do artigo 1.º do Decreto n. 48.031 de 30 de maio último, o bel. Deive Saloni, Procurador do Estado, ref. «53», lotado na Procuradoria Geral do Estado, à disposição desta A.T.L. no «Regime de Dedicção Profissional Exclusiva» instituído pelo artigo 1.º da Lei n. 9.717 de 30-1-1967, para execução do programa de trabalho de que trata a Portaria n. 31-67, publicada no «D.O.» de 6-7-1967, fazendo jus à gratificação de 100% do valor da referência numérica do cargo, mediante a prestação de 44 horas semanais de trabalho, e sujeito às normas e restrições estabelecidas pela referida lei.

As despesas decorrentes da execução da presente medida correrão à conta das verbas de que trata o Decreto n. 48.150, de 28 de junho de 1967, consignadas no orçamento da Secretaria da Justiça.

Contrato de Trabalho
Contratante — Governo do Estado de São Paulo
Contratado — Bel. Antonio Rezende Costa

Função — Assessor Legislativo do Escritório de Assistência Técnica da Assessoria Técnico-Legislativa, sediado em Brasília.
Regime Jurídico — C.L.T.

Prazo — De 1.º de junho de 1967 a 31 de dezembro de 1967.

Salário — NCr\$ 416.15 mensais. Corre a despesa à Conta do Código Local 6 — Pessoal Civil (Quadro Variável), alínea 0100 — Contratos, do orçamento vigente.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Atos do Vice-Reitor em exercício, de 15 do corrente

Dispensando, a pedido, a contar de 11 de agosto de 1967, o dr. Rome Amorim das funções de Chefe de seu Gabinete, para as quais foi designado conforme Portaria de 28, D.O. de 29.6.63.

Designando, nos termos da Portaria G. R. n. 61, de 18.6.64, o bel. Fábio Prado, Consultor Jurídico Chefe, ref. "81", do G. II, PP, QUSP., lotado na Reitoria, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, exercer, a contar de 11 de agosto de 1967, a função de Chefe de seu Gabinete, mediante a gratificação respectiva. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, nos termos dos artigos 2.º da Lei n. 6.826-62, 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 3 do R.G.S., ao dr. Lucio Grinover, Professora Assistente-Docente, ref. III, contratado, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, atualmente regendo, a título precário, a Cátedra n. 13 — "Desenho Industrial IV" — correspondente ao cargo de Professor Catedrático, ref. IV, do G. II, PP, QUSP., lotado na mesma Faculdade, afastamento, pelo prazo de 40 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar do 3.º Seminário de Desenho Industrial e de Educação, em Syracuse — New York — Estados Unidos — e do Congresso do "International Council of Societies of Industrial Design", em Ottawa e Montreal — Canadá. — Proc. RUSP. n. 12.254-63.

Apostilas do Vice-Reitor em exercício

De 10 do corrente
No Termo de Contrato publicado no D. O. de 1.º-10-61, de interesse de Antenor Braga Paraguassu, para declarar que, tendo em vista o Parecer n. 79-67 da C.P. D.I., nos termos do artigo 11, § 2.º do Decreto n. 46.155-66, o interessado, concluído o estágio de experimentação, permanece no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa. — Proc. RUSP. n. 1.950-64.

De 11 do corrente
No título de 9, D.O. de 10.3.67, de interesse de Yoshihiro Ohtsubo, para declarar que o interessado exerce o cargo, nele mencionado, em regime de acumulação com o de Professor Secundário, ref. "53" do G. II, PP, QUSP., lotado no Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa" de acordo com o Parecer n. 1.829-67 da C. P.A., ficando sem efeito a cláusula dele constante, referente à exoneração naquele citado cargo. Declara, outrossim, que a nomeação em foco é em estágio probatório, tendo por fundamento o artigo 38, item III, da C.L.F., e não como consta. — Proc. RUSP. n. 5.112-67.

CONTRATOS
Contratante — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
Contratado — Antonio Carlos Petroucic Maso.

Funções — Instrutor junto à Cadeira de Física Superior.

Salário — correspondente à ref. «1» mais a gratificação prevista pelo Decreto n. 41.611-63 — verba 0100.

Prazo — 730 dias, contados a partir da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor. Proc. RUSP n. 21.072-67.

Contratante — Escola de Engenharia de São Carlos

Contratado — Dêlio Pereira Guerrini

Funções — Instrutor junto à Cadeira n. 21 — «Eletrotécnica», com as disciplinas integrantes: Eletrotécnica I (semestral), Eletrotécnica II, Máquinas Elétricas, Instalações Elétricas (semestral) e Tração Elétrica, em RDIDP., de acordo com o Parecer n. 531-67 da C.P.D.I., a título precário e em estágio de experimentação.

Salário — correspondente à ref. «1», mais a gratificação por RDIDP., fazendo jus, ainda, à gratificação prevista pelo Decreto n. 41.611-63 — verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Quadro Variável) — alíneas 0100 — Contratados — 0114 — Vantagem Funcional e 0115 — Tempo Integral.

Prazo — 1095 dias, contados a partir da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor. Proc. RUSP n. 17.361-67.

Retificações

«D.O.» de 15-8-67
Na parte referente a Atos do Vice-Reitor em exercício, de 11 do corrente, de interesse de Mario Schenberg, onde se lê: ref. «V», leia-se ref. «VI».

Na parte referente a Apostila do Vice-Reitor em exercício, de 10 do corrente, leia-se o nome correto do interessado: — Goffredo da Silva Telles Junior.

Na parte referente a Contratos, de interesse de Wolfgang Friedrich Seidel, leia-se: o numero correto do Parecer da CPDI: n. 377-67.

Anulando a Prestação de Contas Abonadas de interesse de Helena Menezes Lobo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Diretor Geral

De 10 do corrente

Nomeando, nos termos dos artigos 38, item VI, 95 e §§ e 96, parágrafo único, da CLF., nos períodos de 9-6 até 18-6 e 10-7 até 29-7-67, o Sr. Joaquim Duarte, Auxiliar de Tesoureiro, Padrão «E», em regime de 44 horas semanais de trabalho, servidor autárquico, da Reitoria, para, com prejuízo de seus salários exercer o cargo de Tesoureiro, ref. «66», do G-II-PP-QUSP., lotado na Reitoria, em substituição a Da. Célia Lyra, enquanto durar os impedimentos de Da. Yeddy Cardoso Welhs, respectivamente por motivo de licença para tratamento de saúde e férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. n. ... 5.707-65.

De 11 do corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 24 da CLE., 466-I, 478-I e 479 da CLF., licença, aos senhores abaixo:

Dorival Antonio Generoso, Servente ref. «15», extranumerário mensalista, do Museu Paulista, 10 dias. Proc. RUSP. n. 31.235-64;

Joveliano Rodrigues Gusmano, Guarda, ref. «19», extranumerário mensalista, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, 20 dias, em prorrogação. Proc. RUSP. n. 17.357-64;

Ana Maria Rossi Aguiar, Continuo ref. «19», extranumerário mensalista, da Reitoria, 30 dias, em prorrogação. Proc. RUSP. n. 2.090-66;

Geraldo Roque Pompermayer, Servente, ref. 15, extranumerário mensalista, do Instituto Zimotécnico, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, 20 dias, a partir de 13-4-67. Proc. RUSP. n. ... 8.930-55.

— nos termos dos artigos 24 da CLE., 478-II e 514 da CLF., afastamento, aos senhores:

Pedro Albertoni, Trabalhador, extranumerário diarista, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, 180 dias, em prorrogação. Proc. RUSP. n. 900-66;

Isaura de Almeida Teixeira, Assistente Técnico, ref. 39, extranumerário mensalista, da Faculdade de Odontologia, 60 dias, em prorrogação. Proc. RUSP. n. 8.635-57.

— nos termos dos artigos 24 da CLE., 465-I, 478-I, 479 e 522, §3.º, da CLF., ao Sr.

João Domingues Servente, ref. «15», extranumerário mensalista, da Faculdade de Medicina, 26 dias de licença, a partir de 17-4-67. Proc. RUSP. n. 8.644-55.

— nos termos dos artigos 108, item I e 109, item II do ESU., a Da. Laudelina Arantes Damús, Continuo, Padrão «B», servidor autárquico, do Museu Paulista 30 dias de licença. Proc. RUSP. n. 21.049-65.

Dispensando, a pedido, nos termos do artigo 21, item I, da CLE., a partir de 15-8-67, o sr. Morecy Carneiro de Mendonça das funções de Arquivista, ref. «26», extranumerário mensalista, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, Proc. RUSP. n. ... 20.507-67.

De 14 do corrente

Concedendo, nos termos do artigo 513 da CLF., ao Sr. Luiz Gastão de Castro Lima, Instrutor, ref. «1», do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 3 meses de licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo de 8-10-61 a 7-10-66, para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. — Proc. RUSP n. 11.174-61.

Despacho do Diretor Geral, de 14 do corrente

Exarado no Proc. RUSP. n.º 20.938-67, através do qual o Sr. Leon Kaniefsky, requereu a concessão de salário esposa: deferido, nos termos da informação. — (Informação DA-21 n.º 3.330-67).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Interessado — Processo — Importância
Diretório Acadêmico XVII de Maio — 15.486-67; NCr\$ 3.000.00.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

Portaria do Diretor de 10 do corrente

Designando, de acordo com o que dispõe o parágrafo 2.º, artigo 43, do Decreto-Lei n. 12.511, de 21 de janeiro de 1942, combinado com o artigo 111, capítulo IV do título IV, do Decreto n.º 40.346, de 7-7-62, Da. Ecléa Bosi, bacharel por esta Faculdade, para exercer a função de «Instrutora Voluntária», junto à cadeira de Psicologia, pelo prazo de um ano, sem direito a quaisquer salários como determinam os referidos artigos, a partir de 3 de agosto de 1967.

ESCALA SUPERIOR DE AGRICULTURA «LUIZ DE QUEIROZ»

Comunicado

De ordem do Diretor e em cumprimento ao que determina o § 4.º do artigo 49 do Regulamento desta Escola, comunico que foi realizado na ESALQ, no período de 7 a 9 do corrente, o concurso de docência-livre da Cadeira n.º 10 (Química Analítica e Físico-Química), tendo como candidato o Dr. Henrique Bergamin Filho, Professor-Assistente (doutor) da referida Cadeira.

A Comissão Julgadora o concurso foi constituída pelos professores Reinaldo Spitz-

TELEFONES DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Diretoria	36-2539
Gerência	86-2752
Contadoria	36-2764
Expediente	36-7931
Redação	34 5810
Serviço do Pessoal ..	36-6183
Tesouraria, Publicações	36-2684
Revisão, Impressão e Manutenção ..	36-6184
Material	36-2587
Assinaturas e Arquivo	36-2724
Oficinas do Jornal	36-2552
de Obras	34-2985
Depósito (Material) .	93-3215

considerando que é no coração das crianças que florescem as sementes do bem, e que Antoine de Saint-Exupéry — soldado de França, poeta do mundo — foi um dos mais fecundos jardineiros.

Decreto:
Artigo 1.º — O Grupo Escolar da Vila Santa Maria, da Capital, passa a denominar-se "Antoine de Saint-Exupéry".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, aos 15 de agosto de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antonio Barros de Ulhoa Cintra

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de agosto de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto

ner, Diretor do Instituto de Pesquisas Químicas da Universidade Federal do Paraná; Prof. Paschoal Ernesto Américo, da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade de São Paulo; Prof. Renato Amilcare Catani; Prof. Guido Ranzani e Prof. Darcy Martins da Silva, da E.S.A. «Luiz de Queiroz».

Terminada as provas, os senhores membros da Comissão Julgadora emitiram seus pareceres finais, que abaixo vão transcritos:

O candidato, Dr. Henrique Bergamin Filho, durante o transcurso de todas as provas a que se submeteu, demonstrou sempre altos conhecimentos sobre os assuntos tratados.

A brilhante defesa de tese, os inúmeros títulos apresentados, evidenciando profícua atividade na pesquisa e no magistério, e as demais provas pelas quais sempre demonstrou erudição e conhecimento da matéria, me permitem indicá-lo com justiça à conquista do título de docente-livre.

Habilito e indico o Dr. Henrique Bergamin Filho a Livre Docência da 10.ª Cadeira de Química Analítica e Físico-Química da ESALQ.

Piracicaba, 9 de agosto de 1967.

(a) Reinaldo Spitzner.

O exame dos títulos do candidato mostrou que a sua carreira científica e universitária se desenvolveu com muita regularidade, tendo sido marcada por intensa atividade didática e de pesquisa.

No decurso das provas ficou plenamente evidenciada a capacidade de trabalho e a competência técnico-profissional do candidato, bem como a sua personalidade de brilhante elemento universitário.

Pelo exposto, habilito e indico o candidato para a função de docente-livre da Cadeira n.º 10 da ESALQ.

Piracicaba, 9 de agosto de 1967.

(a) Paschoal Ernesto Américo Senise.

1. O candidato, Dr. Henrique Bergamin Filho, pelos encargos didáticos que vem desempenhando e, especialmente, pelos trabalhos realizados e publicados, apresenta títulos de elevado valor e altamente desejáveis aos que se dedicam no magistério superior. Outrossim, o candidato demonstrou, durante o transcurso das diversas provas do concurso, conhecimentos, cultura científica, didática e capacidade de síntese, que o qualificam como merecedor do título almejado.

2. Habilito e indico o Dr. Henrique Bergamin Filho para receber o título de Docente-Livre da Cadeira de Química Analítica e Físico-Química da ESALQ.

Piracicaba, 9 de agosto de 1967.

(a) Renato Amilcare Catani.

«A vista do excelente rol de atividades apresentado pelo candidato; pelos conhecimentos demonstrados e qualidades didáticas evidenciadas na prova didática; pelo modo com que se houve na apresentação dos pontos da prova escrita; pela objetividade e clareza demonstradas na defesa de tese, além de possuir uma excelente formação técnica, como demonstrado na prova prática, habilito-o e o indico para a obtenção do título de Docente-Livre da Cadeira n.º 10 (Química Analítica e Físico-Química).»

Piracicaba, 9 de agosto de 1967.

(a) Guido Ranzani.

«No transcurso das provas realizadas o prof. H. Bergamin Filho demonstrou cabalmente as suas qualidades de professor e pesquisador.

As suas inúmeras atividades didáticas e os seus trabalhos de pesquisa de alto gabarito não deixam margem de dúvida para que o habilitemos e o indiquemos às funções de Docente-Livre da Cadeira de Química Analítica e Físico-Química da Escola Superior de Agricultura «Luiz de Queiroz».

Piracicaba, 9 de agosto de 1967.

(a) Darcy Martins da Silva.

«Tendo em vista os pareceres finais emitidos nos termos do artigo 49 do Regulamento da Escola Superior de Agricultura «Luiz de Queiroz», nas provas do concurso de docência-livre da Cadeira n.º 10 (Química Analítica e Físico-Química), a Comissão Julgadora, abaixo assinada, habilita o candidato Dr. Henrique Bergamin Filho, indicando-o para receber o título de Docente-Livre da referida Cadeira.

Piracicaba, 9 de agosto de 1967.

(a) Reinaldo Spitzner, Paschoal Ernesto Américo Senise, Renato Amilcare Catani, Darcy Martins da Silva, Guido Ranzani.

Comunico, outrossim, que os originais dos pareceres mencionados estão à disposição dos interessados, na Secretaria desta Escola.

Piracicaba, 10 de agosto de 1967.

Joáquim Piedade — Secretário.